

DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS



Preços das assignaturas

COM ESTAMPILHA	SEM ESTAMPILHA
Por anno... 3\$800	Por anno... 3\$000
semestre... 1\$900	semestre... 1\$500
trimestre... 1\$000	trimestre... \$800

Subscreve-se e vende-se unicamente em Aveiro no escriptorio da administração, Largo de S. Gonçalo, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia, franca de porte. — Os manuscritos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos. — As assignaturas serão pagas adiantadas. Folha avulso 40 rs.

Preços das publicações

Annuncios, por linha.....	15 rs.
Ditos repetidos, por linha.....	15 rs.
Correspondencias d'interesse partic., lin. 20 rs.	
Ditas d'interesse publico =	gratis.

EXTERIOR

França. — A imperatriz devia chegar a Saint Cloud no dia 5.

O principe Humberto demorou a sua partida para poder despedir-se da imperatriz.

O general Montebello volta a Roma muito brevemente para occupar o seu posto de chefe do exercito francez na dita cidade.

O presidente do conselho de ministros prussiano, sr. Bismark, era esperado no dia 5 em Paris, de passagem para Biarritz.

A «Patrie» affiança que o sr. Mesnier, ministro da França no Washington, irá para Madrid substituir o sr. Bassot, no cargo de embaixador francez em Hespanha.

O mesmo periodico desmente a noticia relativa á abertura-anticipada das camaras legislativas: diz que só se reunirão em janeiro proximo.

Nos circulos financeiros affirmou-se esta tarde que o numerario do banco da França denotára 1.600.000\$000 réis.

O «Monitor da Argelia» dá as seguintes noticias:

O general Perigot, logo que tomou o commando da provincia de Constantine, foi com uma columna de tropa ao Zonagha e ao Ferdjona, para ali organizar os negocios.

Esta operação não encontrou resistencia, e o general pôde tomar todas as disposições necessarias, passando depois aos Babors.

No dia 26 de setembro, quando a columna de tropa partia para Babors, foi atacado o flanco direito e a reataguarda por alguns contingentes de kabyles, como protesto contra as novas providencias.

Este insulto teve logo seu castigo. Perigot mandou quatro batalhões contra os Arbaoun, tribu onde se manifestára a dissidencia. Morreram quinze homens desta tribu.

O general, depois de receber no seu acampamento os djemaas das tribus do Babor, partiu para Stif.

O general Jasuf chegou a Tadjemout no dia 23 de setembro.

Os insurgentes retiraram-se para o sul. O general deve visitar Lagonat.

O general Eeligny vas começar as suas operações.

É excellente o estado sanitario de todas as tropas.

O conselheiro Ahlefeld teve uma devida conferencia com o sr. Bismark presidente do gabinete prussiano na qual parece que ficou determinada claramente a situação do duque de Angustemburgo, que até agora estava em falsa posição a respeito da Russia.

O ministro dos negocios estrangeiros, mr. Sdirenk, deu a sua demissão, que foi aceita.

A attenção publica, que está prendida á questão romana, pouco se importa das noticias que chegam da conferencia de Vienna. O negocio dos ducados, vae provavelmente ser decedido, no meio da inattenção geral.

Parece que os plenipotenciarios dinamarquezes não poderam entender-se acerca da questão financeira com os representantes das duas grandes potencias alemãs, e estes ultimos manifestaram a

intenção de fazer desta questão assumpto para um ultimatum, que será apresentado ao gabinete de Copenhague. Espera-se a resposta do governo dinamarquez.

Suecia. — O principe e a princeza de Galles saíram de Stockolmo no dia 5, dirigindo-se a Copeagne.

INTERIOR

Aveiro, 11 de outubro

É lamentavel e digna de toda a attenção a administração da actual vereação. Merece serio cuidado o seu proceder anomalo e inconveniente.

É consideravel a somma que annualmente entra no cofre municipal; cumpre que seja justa e convenientemente applicada e que todos saibam o uso que della se faz.

Não é porem isto o que se está vendo em Aveiro, mostral-o-hemos com imparcialidade.

Os melhoramentos materiaes emprendidos pela camara municipal, de que é presidente o sr. Manuel Firmino, durante os dois primeiros biennios são a Malhada, o portão do cemiterio, o passio de Santo Antonio e reparos de pouca importancia em algumas fontes do concelho.

A Malhada dirigida pelo sr. Manuel Firmino foi por tal forma construida que dois annos depois careceu de reparos, e dentro em pouco estará inutil. Foram cinco contos de réis sacrificados á impericia e vaidade do sr. presidente.

O portão do cemiterio foi uma obra desnecessaria senão injustificavel. O lugar destinado ao repouso dos mortos já estava decorado e guardado, e o passeio que se preparou na sua frente não devia ser vedado. Em toda a parte fecliam os mortos com uma só chave, em Aveiro julgaram precisas duas!

O antigo largo de Santo Antonio povoado de seculares e magestosos freixos, devia ser terraplanado e arborizado, visto estarem acabadas as arvores que tinha; mas o que não devia era ser reduzido a um jardim publico.

Exposto ao vento norte, que é frio e incommodo em Aveiro, — elevado e por isso sem agua para poder regar-se facilmente não estava nas condições de uma tal applicação.

Emprehendeu-se porem e suppriu-se com o artificio o que a natureza havia negado, mas gastaram-se sommas avultadas, e onerou-se a camara com uma despesa importante para a conservação do jardim artificial.

Fizeram-se alguns reparos nas fontes, mas n'isso houve a mais revoltante preferencia. Attenderam ás conveniencias politicas do presidente, e calcaram aos pés os direitos dos povos. Attesta-o a fonte d'Eixo, a mais importante povoação rural do concelho, que ainda não mereceu os cuidados da camara!

Emquanto se fez isto despresou o sr. Manuel Firmino dois melhoramentos de maximo alcance — a estrada para Agueda e para Ilhavo. Decretadas pelo governo como estradas municipaes, cumpria á ca-

mara despender metade da despeza orçada. Não concorreu porem com um seitel apezar da importancia que ambas teem.

Resultou desta recusa o não termos já a segunda, porque se tivesse começado continuaria depois por conta do governo, como continuou a de Agueda, que á custa dos habitantes d'Eixo e Esgueira, e das obras publicas havia começado.

As vias faceis de comunicação, que concorrem para a prosperidade dos povos, não mereceram os cuidados do sr. Manuel Firmino; este quiz antes dotar os seus municipes com repuxos artificiaes, lagos rusticos, cegonhas etc.

No principio deste anno começou o terceiro biennio da gerencia do sr. Manuel Firmino. São passados nove mezes sem que a camara tenha dotado o concelho com obras de importancia. Os seus empregados occupados com a eleição de deputados teem esquecido as necessidades instantes.

E se os serviços do sr. Manuel Firmino são negativos, os males, de que n'este anno foi causa, são irreparaveis. Pela falta da sua cooperacão é que não está hoje permanente em Aveiro o batalhão de caçadores 1, que o exm.º ministro da guerra havia promettido ao sr. Mendes Leite mandar para aqui.

Fez é verdade uma representação pedindo o convento de Sá para o quartel, mas nem essa apresentou a tempo; despresou portanto um beneficio de que Aveiro muito tinha a esperar.

Terminamos com a publicação da carta do exm.º par do reino João Carlos do Amaral Osorio, cujo testemunho autorisado confirma o que deixamos dito com relação ao convento de Sá, cuja publicação julgamos necessaria, visto que o sr. Manuel Firmino assevera ter promettido a reedificação do quartel, sem o ter feito, e nega ter pedido o convento de Sá tendo-o feito.

Continuaremos no seguinte numero.

«Meu caro Mendes Leite.

Em resposta á tua carta, em que me pedes para te dizer, o que eu souber emquanto ao que se passou, com relação ao convento de Sá — posso assegurar-te que a camara municipal d'Aveiro representou ao governo, para que aquelle edificio fosse dado para quartel do corpo que o ministro da guerra tinha promettido para aqui mandar, e que se compromittia a fazer no edificio as obras necessarias. Tambem é verdade que esta representação me foi entregue em Lisboa, pelo sr. Manuel Firmino d'Almeida Maya, presidente da camara desta cidade, para entregar ao ministro da guerra, o que não realicei por que tendo havido grande demora em se me entregar a representação, quando fui para o fazer, já o corpo tinha sido dado para Setubal. — Mais alguma coisa podia dizer a este respeito, porém julgo desnecessario.

Não tenho dúvida em que faças desta carta o uso que quizeres.

Teu amigo

Aveiro, 7 d'outubro 64.

J. C. do Amaral Osorio e Sousa.

Todos reconhecem a necessidade da collocação de uma estação na costa d'Es-

pinho, e por ella trabalham os que verdadeiramente se interessam pelo engrandecimento desta boa terra.

A camara municipal deste concelho da Feira mais uma vez representou agora á empreza dos caminhos de ferro do norte a importancia e urgencia de tal obra.

Desta representação damos hoje conhecimento ao publico, porque na energia da phrase bem a relevo mostra quanto empenho ha posto a camara na realização deste grande melhoramento.

É digna de louvor é ella, não só por este, como por todos os factos que constituem a sua administração.

Zelar os interesses do municipio, e promover o seu desenvolvimento e bem estar é dever de todas as municipalidades, isto hoje porem é tão raro, que, onde se encontra, é para louvar como extrema da virtude.

A representação pois resa assim:

A camara municipal do concelho da Feira, reunida em sessão extraordinaria, vem em nome do seu municipio representar a vv. ex.ªª a urgente necessidade da construcção de uma estação da linha ferrea na costa d'Espinho, ou a paragem dos comboyos ordinarios e dos de mercadorias.

As theorias economicas traduzidas hoje em factos reaes e positivos de progresso e riqueza das industrias e commercio, são a razão de pedir desta municipalidade, que vê nesta obra uma riqueza immensa para um dos logares mais ricos, populosos e importantes do municipio pelo commercio e industria exercidos ali em uma escala avantajada.

E sendo esta localidade immediatamente ligada, como é de esperar, por via da linha ferrea com todas as povoações, que esta precorre dentro em pouco, Espinho se tornará povoação florescente da beira mar, que já bem recommendada se torna pelos recursos, que em si propria contem.

A concorrencia aos banhos é immensa, a industria da pesca prefaz dezenas de contos em seu producto, a construcção vae em larga escala, a população excede a 2500 almas, e a importação de todos os generos é continuada.

E todavia Espinho tem visto até hoje passarem os comboyos em sua frente, ouve o sylvo animador das locomotivas, e nem uma só vantagem tirou ainda da obra mais importante, que no presente seculo se tem feito em Portugal!

Em nome pois do progresso, do commercio e da industria, do bem geral dos povos espera esta municipalidade, que vv. ex.ªª se dignem attender a tão justa reclamação.

Os povos representaram tambem no mesmo sentido, e aguardamos agora o resultado.

Creio que a empreza deve estar convicta, e de ha muito, da justiça do pedido e do interesse que a todos vae em annuir a elle.

Não se trata de uma simples commodidade, ou de uma faustosa pretensão de luxo, busca-se a satisfação importantissima de uma necessidade urgente, e que todas as circumstancias recommendam.

Não é só uma localidade a avantar-se e lucrar, é o paiz inteiro.

Colloque se a estação requerida em Espinho e ver-se-ha depois o grau de sua importancia.

Corrêa Bandeira.

O sr. W. como viu que a primeira o matamos, levantou a mascara e mostrou-nos o macilento rosto, mas para continuar mascarado, encobriu-se com o W. para assim jogar de porta.

Veiu logo com cataplasmas, purgantes, laxantes, alopathia, homeopathia, e fez d'isto uma mistura, a que se não acha principio nem fim. Não gostou que lhe tocassem na ferida da celebre amputação... e dá pulo de corça.

O sr. W. desmascarado, fazia mais figura, na farça do «Campeão», porque assim, é um quidam, que se esconde de traz do bastidor a atirar pedras aos espectadores. Quem se não envergonhou do ridiculo papel, que fez no apuramento de votos, assim como os mais amantes, não é muito que se apresente em publico sem venda, para melhor o conhecerem, aquelles que o desconhecem.

O sr. W. sempre prompto para acolher quantos forasteiros e desertores apparecem, abriu os braços para abraçar mais um que se filiou, e jurou; sophismar a verdade, inventar nullidades, não trahir a dignidade do jornal, e seguir em tudo as doutrinas do proprietario e redactor. E' desonroso para o sr. W. a rasão porque se filiou aos hypochritas opposicionistas.

Deseconceituado perante a opinião publica o sr. W. só achou apoio, onde os celebres Brandões e administrador d'Agueda o acharam, nas columnas do jornal da Vera Cruz. Tinha aqui logar fazer-mos algumas considerações a respeito do procedimento do sr. W. mas é melhor não lhe deixar a calva á mostra de todos.

Ainda mais. E' por todos sabido, quem foi a origem d'essa polemica do sr. W. com os seus collegas, que o votaram á margem, como o sendeiro de N. Tolentino.

Um seu collega invejoso de o ver prosperar uditu a teia, que não houve desambaragar. Mas agora coisa inaudita! Abraçamos mutuamente, dão-se as mãos, são amigos e finalmente amantes do sr. Firmino, futuro deputado.

Entende-nos perfeitamente o sr. W. e finalisarei por lhe dizer, que: «quem diz o que quer, ouve o que não quer»

Correspondencia entre Portugal e França

O «Diario de Lisboa» de 6 do corrente publica o seguinte decreto regulando os portes que a contar do 1.º de janeiro de 1865 devem ser cobrados pela correspondencia trocada entre Portugal e a França, por via de Hespanha:

Achando-se o governo auctorizado pelo artigo 1.º da carta de lei de 11 de julho de 1864 a reduzir os portes das correspondencias entre Portugal e os paizes estrangeiros, mediante reciprocidade;

Considerando quanto interessa ao commercio, e ao publico em geral, que sejam diminuidos os portes que se cobram em Portugal pelas cartas e impressos vindos de França e da Algeria, por via de Hespanha;

Attendendo a que o governo francez acaba de declarar, por decreto de 17 de setembro ultimo, que os portes das correspondencias e impressos, que de Portugal e das ilhas adjacentes forem recebidos em França e Algeria, por via de Hespanha, serão reduzidos, a contar de 1.º de janeiro de 1865, pela fórma indicada na tabella que faz parte do mesmo decreto:

Hei por bem decretar o seguinte: Artigo 1.º Os portes que houverem de ser cobrados em Portugal e nas ilhas adjacentes tanto pela expedição, como pela recepção das cartas, jornaes, publicações periodicas, prospectos, catalogos, annuncios, e avisos diversos, impressos, gravados, lithographados ou em authographos, permutados, por via de Hespanha, entre os habitantes de Portugal e ilhas adjacentes de uma parte, e os de França e Algeria da outra, serão regulados pela tabella junta, que faz parte do presente decreto.

§ unico. Para que todos os impressos, lithographias e gravuras de que trata o presente artigo possam ser taxados pelos pre-

ços marcados na tabella, é necessario que sejam cintados, e que não contenham cousa alguma manuscrita, a não ser a respectiva direcção.

Todos aquelles que se não acharem na fórma indicada serão considerados como cartas, e, como taes, sujeitos ao porte respectivo.

Artigo 2.º Nas repartições do correio portuguez não serão recebidos para serem expedidos, por via de Hespanha, para França, e Algeria, quaesquer maços ou cartas que contenham ouro ou prata em moeda, joias ou objectos preciosos, papeis de musica, livros brochados, broxuras e outros impressos não mencionados no artigo antecedente, gravuras ou lithographias que não façam parte de algum jornal, nem finalmente objecto algum que possa ser sujeito ao pagamento de direitos.

Art. 3.º As disposições do presente decreto serão obrigatorias, em Portugal e ilhas adjacentes, desde o dia 1 de janeiro de 1865.

O ministro e secretario de Estado dos negocios das obras publicas, commercio e industria assim o tenha entendido e faça executar. Paço da Ajuda, em 3 de outubro de 1864. — REI. — João Chrysostomo de Abreu e Souza.

Tabella a que se refere o artigo 1.º do decreto de 3 de outubro de 1864.

Designação das correspondencias permitidas entre Portugal e a França, por intermedio do correio de Hespanha	Portes que se devem cobrar de cada carta ou masso
Cartas	25 rs. até 16 grãmas, augmentando 25 rs. por cada 1/2 grãma, que acresce.
Periodicos cintados	5 rs. por cada folha de impressão.
Impressos, lithographias, ou gravuras, cintados	10 rs. por cada 30 grãmas.
Manuscritos cintados	25 rs. por cada 30 grãmas.
Cartas	120 rs. por cada 7 e meia grãmas ou fracção de 7 e meia grãmas.
Jornaes, gazetas, publicações periodicas, prospectos, cathalogs, annuncios e avisos diversos, impressos, gravados, lithographados, cintados	20 rs. por cada 40 grãmas ou fracção de 40 grãmas.

Dissemos em o numero anterior, qual o motivo da guerra feita ao sr. doutor Albino F. C., e seus correligionarios, e promettemos continuar para fazer publicas algumas peripecias burlescas que presen-

teamos no dia 11. Não pensem, porém, que é a paixão partidaria, que a isso me arrasta.

Não; sou um independente e imparcial, o que admira em verdes annos, e especialmente hoje que tanta gente prostitue as suas adorações ao idolo — politica —

Pretendo tão somente restabelecer a verdade dos factos, que presenciei, e que vejo completamente desfigurados pelos informadores do «Campeão». Nem isto vale para nos accusarem de suspeito. Pode-se conservar o caracter de imparcialidade, sem contudo emmudecer a vista dos factos. Aquella palavra jamais significou abstenção; mas prova sim o desejo de apreciar as cousas sem que o pensamento se transtorne e desmorte; e a paixão, o leve a praticar injusticias, que bem se podem evitar, quando na apresentação de verdades o individuo pode desapassionadamente fazer exacta separação dos homems e dos factos.

Quem não está filiado em partido algum, pode mais convenientemente, e com direito a ser attendido, fazer as apreciações desses partidos, denunciando, sem respeito a susceptibilidades, a corrupção que elles robustecem nas trevas, e que se va navegando com o silencio dos que podendo protestar, o não fazem.

A suprema accusação que o orgão opposicionista faz á auctoridade administrativa é — o chamamento da força militar. E' já antiga por muito fallada; porém, o «Campeão» atema em a reproduzir, fantasiando ahi peccado altissimo. Ora attenda e verá que só houve medida acertadissima.

A opposição já antes da eleição tinha feito provocações, que já são do dominio publico, e havia recebido fundado de que a ordem fosse alterada: ora é este o caso em que a auctoridade deve empregar a força para evitar as provocações.

O sr. Augusto com alguns dos seus galopins tinha dias antes ameaçado os eleitores com os campos de Fôja, e com terriveis vinganças, a excitação politica do sr. Ferreira Pinto era de todos bem conhecida; á vista d'isto o chamamento da força militar era uma necessidade, e deve ser de todos bem recebida, porque dava segurança a todos.

Além d'isso a força estava fóra do campo, em que se feria o certame, o muito longe das vistas dos eleitores, a maior parte dos quaes, nem della sabia; portanto não se pôde dizer que houve coacção da parte da auctoridade; e só se pôde accusar de cumprir o seu dever.

Outra censura ao administrador é a demissão do escripto Quaresma, por este votar contra a auctoridade.

E' notavel a precipitação do contemporaneo, mencionando factos, que ainda não existiram. O escripto ainda não foi demittido: é verdade que não tornou a apparecer na repartição porque tem a consciencia do mal que patiou.

O «Campeão» diz que elle votára segundo a sua consciencia!...

E' uma abominação!...

Votou, porque o sr. Augusto F. P. o embebedou e comprou para votar com elle.

O tal empregado se for demittido, não é por vingança, mas sim por não ser de bons costumes, e frequentemente dado á embriaguez.

O administrador não se vale de taes pretextos para fazer demissões, como elle declarou a alguém que o sr. Augusto mandou interceder pelo tal empregado perante elle administrador. Repugna isso com o caracter generoso e de bondade, que é peculiar ao sr. doutor Albino.

Continuaremos.

Outubro 3.

«Sede sempre sinceros e consequentes, senão tornaes-vos enfadonhos e ridiculos. Antes de fulminardes o vicio dos outros, reparaes bem, se a vossa virtude vos auctorisa com exemplos, que de contrario passareis por más linguas, e calumniadores.» (Camp. das Prov. n.º 1273.)

Quando vimos estes boadinhos de

ouro a luzir no «Campeão papel» desconfiamos, e dissemos — isto é talco!! Por aqui anda a historia da mulher adúltera — os phariseus arrependem-se-liam?! E' verdade, que tem o telhado quebrado, chove-lhes em casa como na rua!! — o arrependimento nunca é tardio, quando parte d'um coração sincero, e consequente. E na nossa credulidade lembrou-nos a sentença do sabio Lamartine — «Deus é sempre Deus, o que os homems dizem acaso, chamam os anjos Providencia».

Muita gente boa se engana!! — com o palavreado destes coripeus da imprensa é preciso estar-se sempre de pé átraz!! São uns grandes macacões!!! aleijam sempre o sentido das palavras — mas de proposito e caso pensado — o que os torna enfadonhos, ridiculos, más linguas, caluniadores, viciosos, e inconsequentes.

Estes thumaturgos só fazem milagres no soalheiro!! — E fazem elles muito bem; e nem outra cousa é de esperar dos filhos do 7.º dia!! Mas deixemos por um pouco estes malandrins — vamos repetir ao publico o que dissemos na assembleia do circulo em resposta ao sr. Mendonça, com relação ás nullidades da eleição de Vagos.

Disse eu — Os quadernos da eleição de Vagos são legaes, e são um documento authenticos.

São legaes porque se não oppõem ao espirito da lei eleitoral — o art. 44 determina, que as commissões do recenseamento enviem aos presidentes das assembleias eleitoraes dois quadernos dos eleitores, que podem votar nas assembleias respectivas — e no § 1.º do mesmo artigo manda, que estes quadernos sejam fielmente trasladados do recenseamento definitivo.

Os quadernos da eleição de Vagos contem os nomes e moradas de todos os eleitores inscriptos no livro do recenseamento, e correspondem ao fim para que a lei os destinou nos art.ºs 63, 65, e 66. E' ninguém dirá, que os nomes e moradas dos eleitores transcriptos nos quadernos, não são os verdadeiros nomes e moradas daquelles, que o livro do recenseamento contem — e que qualqner individuo votou estando recenseado, ou que se valeu do nome para uzurpar direitos alheios — em quanto legalmente se não mostrar o contrario, temos obrigação de acreditar, que só votaram os eleitores recenseados — e uma supposição a este respeito seria desconceituar á fé humana, ludibriar o caracter official do parcho e regedor, e um perfeito escarneo dos agontes da opposição, que tudo viram e presenciaram, e que não tem, nem tiveram a mais leve suspeita n'este respeito; porque todos os eleitores são bem conhecidos, e como taes convidados pelas duas parcialidades politicas. Transcrever para os quadernos todos os dizeres do livro do recenseamento, ordenados no art. 29 da lei, seria um aperfeiçoamento, mas a lei não o exige: se o exigisse seria explicita e clara, como o é no art. 30.

Uma cousa são copias authenticas do livro do recenseamento, (art. 30) e outra cousa são quadernos dos eleitores fielmente trasladados do livro do recenseamento (art. 44): e não ha necessidade alguma de harmonisar estes dois art.ºs da lei.

Transcrever nos quadernos a quota censitaria, não tem razão de ser — nas mezas eleitoraes não se toma conhecimento da idoneidade do eleitor, e nem se endaga, se elle está bem ou mal recenseado; ali só vota aquelle cujo nome está escripto no quaderno verificando o parcho e regedor a sua identidade; o contrario seria uzurparem as mezas eleitoraes, as attribuições das commissões do recenseamento. E tanto é verdade, não serem precisas as quotas censitarias nos quadernos, que o art. 63 § 1.º manda votar os presidentes das mezas ainda que os seus nomes não estejam escriptos nos respectivos quadernos; e no § 2.º ordena que votem todos, os que se apresentarem munidos de accordãos das relações, que os mande inscrever como eleitores. E' ninguém dirá, que nos accordãos se faz menção, além do nome e morada do eleitor, da quota censitaria, estado, occupação, e idade.

E não se diga que isto são excepções; porque aonde a lei não distingue, ninguém o deve fazer. Os quadernos dos eleitores são documentos authenticos; contem elles os ter-

mentos authenticos; contem elles os ter-

mos da abertura e encerramento, assignados pela commissão, e por ella rubricados em todas as suas folhas, em conformidade do § 1.º do art. 44 da lei — e se isto não dá authenticidade aos quadernos, pelo menos a lei não exige outra.

As listas da eleição de Vagos foram todas rubricadas pelos secretarios, como consta da respectiva acta da eleição; não o foram de verdade por ambos os secretarios cada uma lista, mas o art. 74 § 1.º não ordena, que os dois secretarios rubricquem cada uma das listas; «diz sim; que os presidentes mandaram pelos dois secretarios rubricar nas costas as listas recebidas.»

Eis aqui o que eu disse na assembleia do circulo, e que mereceu as iras dos amantes redactores do «Campeão».

Eu posso estar em erro, assim como o pode estar o sr. Mendonça, ambos nós temos eguaes habilitações; e nem as nossas palavras podem de maneira alguma influir na decisão da camera dos srs. deputados, porque elles lá toem todas as bases, em que devo assentar a sua independente resolução.

Agora nós, malandrinhos redactores do «Campeão» — quando, donde, e a quem disse eu, que as eleições em Vagos sempre se fizeram por quadernos assim escripturados, e que este era o uso e costume?!!

Vós mantis despejadamente — assim n'isto como em tudo faltas sempre á verdade; má estrella vos alumia!!

Vagos não é o «Sinai d'onde descem os codigos para administração dos negocios publicos» — Vagos não tem taes aspirações — se Vagos vos «cabarrotas» dae graças a Deus por vos encher até á bocca — a fartura faz bom cabello: e Vagos não deseja ver-vos lazarentos. Curae primeiro as mataduras, e depois puchareis a carrinho desberbeto.

Filhos do 7.º dia não digaes, que nas eleições de Vagos «se fazem batotas» os agentes da opposição em 1861 e 1863 promoveram e votaram nos srs. José Estevão e Mendes Leite, como em 1864 promoveram e votaram no sr. Manuel Firmino.

Sois sempre assim — andae ingratos — quando vós feris os vossos, como poupar os estranhos!!

Filhos do 7.º dia sois muito perfeitos, e nas vossas obras transluz a materia da vossa origem — continue, que estaes brilhando — pela minha parte não serei eu quem vos tire o brilho, porque aqui finda toda e qualquer resposta, que tenho a dar-vos.

Não porque eu não saiba desfiar-vos a lã, e descrever o vosso todo (porque em fim sou bem conhecido), mas entendo, que é gastar cêra com ruins defunctos!! só tinha que perguntar ao sr. Elias pelos «roes da sua roupa suja» mas um conselho d'amigo, ao sr. Elias — nunca se metta aonde não é chamado — é dictado velho!!

Vagos, 3 de outubro de 1864.

João Ferreira da Cruz

Porto 9 de outubro

(Correspondencia particular.)

Como já deve saber, o resultado da eleição, que teve lugar no dia 2 de outubro, no segundo circulo desta cidade, foi muito favoravel á candidatura do sr. dr. Joaquim Marcellino de Mattos, sendo s. ex.º eleito por uma maioria de 606 votos. Foi uma das mais populares eleições, que aqui se tem feito, e o Porto deve ufanar-se de mandar a S. Bento tão digno representante. O governo actual ha de lucrar muito com aquelle cavalheiro, porque o sr. Marcellino de Mattos é um verdadeiro progressista.

O «Jornal dos Artistas» folha semanal, que por muito tempo teve suspensa a sua publicação, appareceu de novo na liza jornalística, com uma dedicatória ao sr. visconde de Lagoaça, na qual, entre outras coisas, diz o seguinte:

«Queremos offender a sua reconhecida modestia, citando aqui os muitos factos pelos quaes nos mostra á evidencia ser v. ex.º (o sr. visconde de Lagoaça) o mais dedicado estrene defensor da nossa industria e das classes operarias, que por

isso o acabam de coroar com o glorioso titulo de seu representante e interprete, perante a representação nacional.»

Eis ali as mais puras falsidades! Eis ali um jornal, que devia unicamente adrogar os interesses das classes operarias, a arredar-se completamente do fim para que foi creado.

Dizer-se que as classes operarias acabam de coroar o sr. visconde de Lagoaça com o glorioso titulo de seu representante e interprete no parlamento, é um absurdo, mas um absurdo inaudito.

Acaso poderá alguém negar a corrupção ali empregada pelos amigos do sr. visconde, para alcançar o triumpho de s. ex.º?

Poderá alguém negar a prisão, por muito tempo, e em diversas casas, de mais de seiscentos infelizes fabricantes, para no dia da eleição irem, como foram, incorporados, sob guarda, lançar na urna o voto a favor do sr. visconde?

Poderá, finalmente, alguém negar, que esse glorioso titulo foi alcançado á custa da compra de consciencias puras e de promettimentos d'empregos, que nunca se realisarão?

Não, por certo, porque julgo isso inteiramente impossivel.

O proprietario do «Jornal dos Artistas», portanto, publicando essa dedicatória, e valendo-se, sem auctorisação, dos seus irmãos no trabalho para eleger um homem falto de todos os dados necessarios para desempenhar, como deve, o cargo, que conseguiu, como já disse, á custa do ouro, e por consequencia da corrupção, — praticou, não só uma acção ridicula, mas até um abuso.

Espero, pois, que o «Jornal dos Artistas» nunca mais torne a vir a campo com similhantes banalidades, e retroceda o errado caminho, que piza, trilhando aquelle, que verdadeiramente deve trilhar — o caminho do progresso e civilização das classes operarias do Porto, a quem unica e exclusivamente deve ser dedicado.

C. S.

(Continua.)

CORRESPONDENCIAS

Escrevem nos de Oliveira do Bairro, em data de 9 do corrente, o seguinte:

Sr. redactor.

Para que v. d. possa formalmente desmentir, o que no n.º 1274 do «Campeão das Provincias» se diz, respeito ao padre João Fernandes dos Reis, ao intitulado amanuense de administração deste concelho, Marcelino Quaresma de Almeida, e á vinda da tropa por occasião da eleição, vou informal-o da verdade.

Quanto ao processo instaurado contra o red.º João Thomaz, do Rego, he mister que o publico conheça, que não foi sem fundamento, nem prova, como ali se diz, que o meritissimo juiz de direito lançou o seu despacho de pronuncia; por que o facto da ameaça feita por elle ao sr. Manuel Arcias da Silveira, foi feito diante de tres testemunhas, que provavamente, e dos auctos deve constar, haviam de depor a verdade; e por isso ao honradissimo juiz só cabe a honra da costumada justiça, que tão digna, e imparcialmente sabe administrar.

Não admira, que o padre João do Rego adulterando os factos fosse mentir ao colaborador do «Campeão», para ver se pode prevenir a decisão dos juizes na relação do districto, por que este homem de uma vida descomedida e escandalosa, tem por costume o caluniar ehegando aponto de se denunciar a si proprio, factando-se de ter tido trato ilicito com certa donzela, para a retirar do casamento, facto este que consta de um processo, contra elle instaurado.

Ora o sacerdote, que assim procede está definido, e está habilitado para tudo; mas o padre costumado recommetter toda a casta de torpezas, julgou-se habilitado, para levar o eleitor pela ameaça de que «se não fosse votar, pelo sr. Augusto, elle sempre havia de vencer a eleição, por que mandava vir os campinos para espancarem os que votassem contra elle, e que se lembrassem das duas mortes feitas em outras eleições.» Sr. redactor não sou in-

tolerante, nem apologista de vingança por motivos deleitirios, mas entendo que ameaças desta ordem, se não devem deixar impunes; por que desacreditam o systema liberal. Sr. redactor eu nunca vi, que opposição alguma se servisse de similhantes meios para levar á urna, ou atogentor della o eleitor. Ha de costar-lhe a crer, que isto se passasse assim. Pois he verdade, e sabia que não foi só aquelle o eleitor quem assim se proclamou, ouviram outros, e não foi só o padre o proclamador desta doutrina, foram mais.

E se lhe disser, que afinal apparece, ram com effeito os valentões, os campinos-assassinos, ou como lhe quizerem chamar? Hade admirar-se mais? Pois foi verdade, e ali appareceram commandados por um molato de Vagos. E já se vê, sr. redactor, como se explica a vinda da tropa, requisitada pelo administrador deste concelho, só e puramente para prevenir e manter a ordem; e tanto elle não teve outra cousa em vista, que desembarcando esta no dia da eleição na estação de caminho de ferro, a mais de um kilometro de distancia desta villa teve ordem de se conservar ali, como se conservou, sem que fosse vista na villa durante o acto da eleição. Então para que fallar na tropa?

Pois em Aveiro, no Porto, em Lisboa e outras terras do Reino, onde está a tropa, não se fazem eleições? Não á maior miseria, nem maior preveridade. Offerecemos a morte se não votarmos com elles, a pontam-nos para á sepultura das victimas, e nem ao menos concedem o direito de requisitar força, para obstar a que sejamos mortos! Mas é que nós temos leis, temos governo para a sua manutenção, e honrados magistrados para a sua execução, e por isso nem cremos, que o sr. Antonio Luiz de Seabra, ha de fazer vergar a vara de justiça, nem tememos o furor dos despotas que ainda hoje ameaçam com a morte alguns influentes que trabalharam pela candidatura ministerial.

Sr. redactor, o arvorado amanuense da administração, Marcelino Quaresma de Almeida, não era amanuense, não tinha diploma de nomeação, nem sello pago; mas embora o fosse, a sua conducta, o uzo desregrado do Bacio, a embriaguez continuada, inhibia-o de poder continuar no serviço da administração, foi d'ali despedido como o foi da fazenda, pela mesma razão. Eis sr. redactor o que se passou, e o que é a pura verdade; por tanto o padre do Rego, não se pode senão queixar de si; por que não foi só neste concelho que elle exerceu pressão sobre o eleitor, foi também no concelho vizinho, e só com a differença de que nelle, ha-lhe custado cara a ameaça, que fez ao barbeiro de Sá, por que teve de jogar o sôco com elle, que não esteve para lhe aturar a borracheira.

T. P.

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Ministerio da obras publicas, commercio e industria

Repartição central

PLANO DE ORGANISAÇÃO DO CORPO DE ENGENHARIA CIVIL E DOS SEUS AUXILIARES

(Continuado do numero antecedente.)

Artigo 11.º Os engenheiros chefes são empregados;

1. Na direcção do serviço ordinario dos districtos ou outras quaesquer circumscripções territorias;

2. Na direcção dos serviços ordinarios de que forem encarregados;

3. Na fiscalização das obras ou quaesquer trabalhos e explorações dirigidas por empresas para que forem expressamente nomeados;

4. Nos reconhecimentos dos jazigos, fiscalização e vigilancia dos trabalhos de mineração em geral;

5. Poderão também ser empregados nos conselhos e commissões permanentes, como chefes de repartições ou de secção no ministerio das obras publicas, como secretarios dos conselhos ou das commissões permanentes, ou finalmente em quaesquer

commissões especiaes de que forem incumbidos pelo governo.

Art. 12. Os engenheiros subalternos são encarregados:

1. Das secções ou trabalhos especiaes sob as ordens dos engenheiros chefes ou dos inspectores;

2. Podem também ser empregados no ministerio das obras publicas, como chefes de secção, ou noutras commissões especiaes para as quaes forem nomeados.

Art. 13. Os aspirantes coadjuvam os engenheiros em todos os serviços de campo e de gabinete para que forem nomeados.

Art. 14. Os engenheiros de qualquer categoria e os aspirantes poderão exercer as funções da categoria immediatamente superior quando o bom do serviço assim o exigir.

Art. 15. Regulamentos especiaes das secções da engenharia civil determinarão as circumscripções territorias para aquellas cuja indole o exigir, e designarão com referencia ás mesmas secções quaes as commissões de serviço ordinario e de serviço especial ou extraordinario em que os engenheiros civis poderão ser empregados segundo as suas categorias.

Nos mesmos regulamentos se marcarão as relações que devam ter os engenheiros entre si, com os seus chefes e com as auctoridades, e as normas de serviço que devem observar tanto estes funcionarios como os mais empregados dos diferentes serviços technicos comprehendidos nas indicadas secções.

CAPITULO III

Da situação de serviço dos engenheiros e do quadro

Art. 16. As situações de serviço dos engenheiros são tres:

Situação de actividade;

Situação de disponibilidade;

Situação de inactividade.

Art. 17. A situação de actividade comprehende os engenheiros d'effectivo serviço.

§ 1. E' incompativel o serviço activo dos engenheiros por conta do estado com o serviço de quaesquer empresas ou companhias.

§ 2. Os engenheiros não poderão aceitar o serviço de quaesquer empresas ou companhias sem licença do governo, e alcançando-a são passados á situação de inactividade, sendo considerados com licença illimitada.

§ 3. Os engenheiros que aceitarem o serviço de empresas ou de companhias, sem licença do governo, incorrem na demissão por este facto.

Art. 18. A situação de disponibilidade comprehende os engenheiros que, por molestia ou licença cuja duração exceda a tres mezes, ou por falta de emprego na effectividade, devem passar a esta situação.

§ unico. Os engenheiros que, por ferimento ou outro accidente em resultado de serviço de que se acharem encarregados, se impossibilitarem do serviço por mais de tres mezes, serão conservados na effectividade.

Art. 19. A situação de inactividade comprehende os engenheiros nas seguintes circumstancias:

1. Com licença illimitada;

2. Suspensos de funções por medidas disciplinaes especificadas no capitulo 13.

Art. 20. O quadro permanente de actividade, para todas as secções de engenharia, comprehende:

Inspectores geraes 3

Inspectores de divisão 12

Engenheiros chefes de 1.ª e 2.ª classe 40

Engenheiros subalternos de 1.ª e 2.ª classe 50

Total 115

O numero de aspirantes de 1.ª e 2.ª classes será annualmente estabelecido segundo o disposto nos artigos 22 e 23.

(Continua.)

NOTICIARIO

Equivooco — Diz a «Gazeta do Portugal»: E' fiel o teu marido?

BANCO UNIÃO

DO PORTO

CAPITAL 2:000 CONTOS REALISADO

SEGUROS DE VIDA EM MUTUALIDADE

A direcção do Banco União, tendo obtido do governo de S. M. F. a auctorisação para estabelecer o seguro de vida em mutualidade, faz publico que desde já toma subscrições annuaes ou por uma só vez, debaixo das seguintes condições:

- Com perda de capital e lucros;
- Com perda de capital sómente;
- Com perda de lucros sómente;

Devendo a primeira liquidação ter lugar em 1 de Janeiro de 1869

As vantagens do emprego de capitales em mutualidade são obvias, porque não sómente se colle o juro de quantias diminutas, de que avulsas se não poderia tirar nenhum resultado, mas além d'isso este rendimento é augmentado pelo capital ou lucros, ou ambas as cousas, conforme as condições da subscrição dos que fallecem. Tambem é repartido pelos socios sobreviventes tudo aquillo que os socios mortos nos seus pagamentos são por este motivo obrigados a pagar, bem como caducidades que occorrem pela falta de cumprimento do compromisso social.

As liquidações são pelo systema das companhias hespanholas Tutelar e outras; e para se poder fazer uma idéa do que póde produzir uma entrada annual de 10\$000 réis, publica-se a seguinte tabella baseada sobre a experencia de muitos annos de companhia desta natureza:

	EM 5 ANNOS	10 ANNOS	15 ANNOS	20 ANNOS	25 ANNOS
Por 1 menino de 1 dia a 1 ano	110\$000	400\$000	900\$000	2:000\$000	4:700\$000
» » de 1 ano a 2 »	90\$000	300\$000	750\$000	1:700\$000	3:700\$000
» » de 2 » a 3 »	86\$000	290\$000	720\$000	1:600\$000	3:500\$000
» » de 3 » a 4 »	86\$000	280\$000	710\$000	1:560\$000	3:400\$000
» » de 4 » a 15 »	86\$000	270\$000	700\$000	1:550\$000	3:350\$000
» uma pesoa de 15 » a 20 »	86\$000	270\$000	700\$000	1:540\$000	3:330\$000
» » de 20 » a 30 »	86\$000	270\$000	710\$000	1:560\$000	3:400\$000
» » de 30 » a 40 »	86\$000	270\$000	720\$000	1:600\$000	3:700\$000
» » de 40 » a 50 »	90\$000	300\$000	750\$000	1:800\$000	5:000\$000

Para mais esclarecimentos podem-se dirigir, nesta cidade o agente do mesmo Banco Agostinho D. Pinheiro e Silva.—Praça do Commercio.

LEILÃO DE MOBILIA

Por intervenção de Casimiro da Cunha.

Domingo 16 de outubro e dias seguintes ás 11 horas da manhã.

Na Quinta dos Condados, sita na freguezia de Tavadre, concelho da Figueira da Foz.

POR motivo de retirada se procederá a venda em leilão de toda a mobilia que guarnece a casa; consta de guarnição de sala, de jacarandá estofada de seda amarella, cortinas, um piano de bom auctor inglez, jardineiras, mesas de jogo, Chaise-longue, cadeiras e mesas de papier-marché, poltronas, consolos e jardineira dourados, com pedra de Italia, figuras de porcelana, bancos e cadeiras bordadas, grande espelho com moldura dourada, lustre de cristal e bronze dourado; guarda-vestidos, commodas, toiles, camas á franceza, de mogno e jacarandá, lavatorios, cadeiras de balço, estantes para livros, tapetes, alcantifas, cortinas; mobilia de casa de jantar, relógio, mesa para 24 talheres, cadeiras, aparadores, etc. etc., tudo mobilia ingleza; serviço de mesa para 24 pessoas, um outro serviço mais pequeno; dois serviços de Dessert, e quatro ditos para chá, tudo de porcelana; serviço de cristal, vidros, passaros embalsamados, e varias outras meudezas; machinas para fazer neve, dita para limpar facas, fogão e baterias de cosinha completa, sendo a maior parte de cobre, uma carruagem ingleza, e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Rita Maria, mulher de José Luiz Dias da Costa, do logar de Bustello, da freguezia de S. Roque na comarca de Oliveira d'Azemeis, faz publico, que o dito seu marido foi julgado incapaz de administrar seus bens, de educar seus filhos, e de dirigir os negocios de sua casa, e familia, dor sentença de 21 de setembro de 1864, que declarou nullos, e sem effeito todos os contractos, e transacções, que celebrar, e os que tiver feito no estado de demencia, que padece. A mesma sentença encarregou a annunciate mulher da tutela do marido, e dos filhos menores, e da administração do casal, e foi proferida em processo de interdicção, que correu no juizo de direito de Oliveira d'Azemeis, e de que foi escrivão — Rocha. O que se annuncia, para que ninguem contracte com o dito marido da annunciate, pena de nullidade de tudo o que se contra-

ctar, e fizer em contravenção d'esse julgado de interdicção judicial.

ESPECTACULOS

Terça-feira 11 outubro 1864



THEATRO

DOS ARTISTAS AVEIRENSES

A PRIMEIRA REPRESENTAÇÃO

Da peça magica de grande espectáculo, ornada de marchas, harmonias e couplets, em 3 actos e 9 quadros

O REINO DAS JOIAS, OU O AMOR E O DIABO

Pelo sr. Joaquin Augusto d'Oliveira.

N. B. Esta companhia tenciona dar mais algumas recitas n'esta cidade, as quaes serão annunciadas.

Principiará ás 8 1/2 horas

RESPONSÁVEL: — M. C. da S. Pimentel. — Typ. do «Districto de Aveiro».

— De certo; mas porque perguntas?
— E' porque hontem vi-o a namorar com uma visinha.
— Fizeram elles muito bem, se tinham vontade disso.
— Mas então como dizes que é fiel!
— Porque é fiel a bordo de um navio.

Rectificação.—Publicámos no n.º passado uma noticia com a epigraphe —attenção—que carecemos rectificar. O sr. Antonio Maria Freire, professor de instrucção primaria, tem licença da auctoridade competente para estar a banhos de mar. Não lhe cabe portanto a censura que lhe fizeram senão até ao dia 4 inclusive.

Apprehensão arbitraria.—No domingo de tarde foram apprehendidas, pelos officiaes da camara, quatro garrafas de cerveja, que foram compradas n'uma loja da praça desta cidade, na supposição que eram garrafas de vinho do Porto que vinham da loja, do nosso amigo o sr. Agostinho Pinheiro.

Fosse porém o que fosse, não podiam as garrafas ser apprehendidas ao comprador. Estamos certos que o sr. Agostinho Pinheiro não se querirá subtrair ao pagamento dos direitos do vinho do Porto que vende na sua loja mas em todo o caso é o vendedor que deve ser multado e não o comprador de boa fé.

São assim todas as coisas da camara! Não faltarão vinganças pequeninas como esta.

Quem tal diria?! — Lê-se no *Campeão*. «Na redacção ha dignidade de sobejo para repellar a affronta». Na «redacção do *Campeão*» dignidade?!
Pois esta é que nós não esperavamos!

Quem a tem?!
O proprietario?! Não. O redactor?! Peor. Então quem?! Não sabemos. O proprietario não a tem, vendeu-a por 50\$000 rs. mensaes. O redactor esse nunca a teve. Dignidade no «*Campeão*» é uma chimera.

Theatro.—A companhia dramatica, chegada ultimamente a esta cidade, estreia-se hoje no Theatro dos Artistas com o drama magico de grande espectáculo. O *Reino das joias, ou o amor e o diabo*, ornado de musica e couplets.

A julgar pelos cartazes é cousa maravilhosa, e novidade cá na cidade.

No logar competente publicamos o annuncio respectivo.

A companhia é portugueza, e portanto recommendada está ao publico aveirense.

CORREIO

(Do nosso correspondente)

Lisboa, 10 de outubro.

Declarada morta a regeneração, cumpre aos ex soldados desse partido haster nova bandeira. Isto se espera que succeda em breve. Todos aneiam conhecer o novo programma da opposição, e se esta offerece garantias ao paiz para que possa ser chamada á gerencia das cousas publicas.

Parece que tem andado em busca de um chefe que dê á opposição certo caracter de responsabilidade. Ha quem diga que pretendem dirigir-se ao sr. marquez de Sá da Bandeira, julgando que s. ex.ª deve estar magoado pela sua saída do ministerio, e por não ter sido reeleito deputado seu mano, o sr. Antonio de Sá Nogueira, e acolherá a proposta com alvoroço.

Illudem-se de certo. Não sei se o nobre marquez está magoado, mas que assim seja, bem conhecido é o nobre caracter de s. ex.ª, e a sua elevação de sentimentos politicos, para que alguém possa suppor um momento que se tornará, por simples despeito, um saltimbanco politico. Perdem com certeza o tempo com o nobre marquez de Sá da Bandeira.

— Dizia hontem a «*Revolução*» que o bando historico está com os pés na cova; que o devora uma febre lenta e lhe desapparecem as forças. Como morreu a regeneração não consente que outro partido viva.

Depois, diz ainda o mesmo jornal—

«que a situação não é senão o refugio dos partidos, ou as secundinas delles depois de um parto laborioso e afflictivo. Não é partido, são restos, são destroços dos partidos. São os farrapos da rua juntos no fundo do cesto do trapeiro.» Muito estonteado tem andado o paiz, que tem dispensado geraes sympathias a esses farrapos, despresando o panno novo e são!

Em seguida diz que pertenceu sempre ao partido progressista honrado, cuja bandeira foi sempre a sua, mais pura, mais brilhante, mais proficua para o paiz. Talvez que assim fosse até certa epoca, mas depois desviaram-se desse caminho, e foi então que os homens mais importantes abandonaram a regeneração. José Estevão não foi dos ultimos!

— A «*Gazeta*» diz que a regeneração não morreu; que vive, mas como partido conservador, porque não pode hoje haver no paiz mais do que dois partidos, um progressista, outro conservador; que se a regeneração quizer ser progressista a questão será então unicamente de pessoas, e mal poderá inspirar interesse ao paiz. Diz ainda que o partido progressista-historico denominar-se-ha d'ora em diante—partido progressista—

— A'cerca das 35:000 libras de que falei na passada correspondencia, deu explicações o «*Commercio de Lisboa*». Aquelle dinheiro não foi uma antecipação ao futuro emprestimo, é ainda do emprestimo Stern, e estava depositado, vencendo juros, no banco de Londres, onde ainda existe quantia muito superior. A companhia do caminho de ferro recebeu parte do credito em letras sobre o banco de Inglaterra, recebendo o resto aqui em moeda.

Quanto a despende-se as 35:000 libras nas eleições, é uma insinuação tão miseravel que não carece de esforço para a destruir. O dinheiro veio no dia 30 de setembro e as eleições haviam se effectuado a 11, e nas que se fizeram no dia 2, dado mesmo o caso de se despende alguma quantia no circulo 114, como querem, seriam necessarias para isso as 35:000 libras?

— Foi finalmente, depois de tantos annos, assignado o tractado da demarcação dos limites territoriaes entre Hespanha e Portugal; abrange uma extensão de 106 leguas desde a junção do rio Guadiana até á foz do rio Minho. Este tractado será em breve publicado, e as côrtes dos dois paizes o ractificarão de certo na proxima sessão legislativa.

— Verificou-se no sabbado a trasladação dos restos mortaes do sr. infante D. João. Immenso povo acompanhou o fúnebre cortejo desde Belem até S. Vicente, onde se fizeram exequias solemnes, a que assistiu toda a familia real, a côrte, e muito povo. Fez a guarda de honra o batalhão de caçadores 5, infantaria 16 e um parque de artilheria.

Lá está no jazigo dos seus maiores o desditoso mancebo tão querido e amado de todos.

— Houve hontem um incendio que chegou a causar grande susto. Foi n'um grande estabelecimento de moinhos a vapor, situado junto ao da padaria militar. Um pequeno gazometro que ha no estabelecimento rebentou, e pegou o fogo. Fez lizmente a casa era de abobada, ainda que fraca, e deu tempo a que chegassem os soccorros. Se se não consegue atalhar o fogo, ardia o quartel e a padaria. S. M. El-Rei appareceu logo no logar do incendio. Foram pequenos os prejuizos.

ANNUNCIOS

VICENTE AUGUSTO D'ARAUJO
CAMISÃO previne o publico de que não se responsabilisa pelo pagamento de quantias que o seu criado peça a alguém, em seu nome; ou em nome de pessoas de sua familia, nem satisfará qualquer despeza que o mesmo criado faça nas lojas de mercearia ou em quaesquer outras, porquanto não manda comprar nada fiado.